DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 3.586 – DE 15 DE MARÇO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito adicional especial, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de estruturação da rede de serviços de saúde pública.

Parágrafo Único – A transferência de recursos constantes no presente artigo, será feita de conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 7/02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.334 - DE 15 DE MARÇO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.586, deste dia 15 de março de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de estruturação da rede de serviços de saúde pública, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.50.39 - Termo de Fomento			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 14.400,00	**Código de Aplicação**: 300.0086	

Parágrafo Único – A transferência de recursos constantes no presente artigo, será feita de conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 7/02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 15 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP Nº 564/2022 – Concorrência Pública nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global para reforma, adequação do prédio para obtenção do AVCB e instalação elétrica para ligação de ar condicionado na EMEB Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Polo 17 Engenharia E Locação Ltda, no valor total de R$ 2.460.447,81.

Processo SLP nº 049/2023 - Pregão Presencial n° 023/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na disposição de equipe operacional na realização dos serviços de drenagem e sucção dos resíduos líquidos da água de chuva em vala de aterro sanitário. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: R&V Prestadora de Serviços Ltda - ME, no valor total de R$ 47.400,00.

PROCESSO SLP N° 064/2023 - Pregão Presencial n° 032/2023 - Objeto: a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas e marimbondos, através das Secretarias Municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Pedro de Assis Caetano 74708120834 - ME - lotes: 1 e 2 - R$ R$ 7.700,00.

Guariba, 15 de março de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 064/2023 – Pregão Presencial n° 032/2023 – Objeto: a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas e marimbondos, através das Secretarias Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial n° 032/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023				
FORNECEDOR: PEDRO DE ASSIS CAETANO 74708120834 - ME				
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitario
01	6,00	UN	REMOÇÃO DE COLMEIA DE ABELHAS	R$ 1.100,00
02	2,01	UN	REMOÇÃO DE NINHO DE MARIMBONDO	R$ 550,00

Processo SLP nº 049/2023 - Pregão Presencial n° 023/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na disposição de equipe operacional na realização dos serviços de drenagem e sucção dos resíduos líquidos da água de chuva em vala de aterro sanitário. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial n° 023/2023 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023				
FORNECEDOR: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	30	DIÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPOSIÇÃO DE EQUIPE OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E SUCÇÃO DOS RESÍDUOS LÍQUIDOS DA ÁGUA DE CHUVA EM VALA DE ATERRO SANITÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS 130M COMPRIMENTO X450 DE LARGURA X 5,50M DE PROFUNDIDADE; (NÃO SUGAR RESÍDUOS SOBRENADANTES) DESCARTE NO PV DA SABESP, AUTORIZADO E LICENCIADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA-SP.	R$ 1.580,00

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 506/2022 - Processo de Licitação n° 472/2022 - Pregão Eletrônico n° 179/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Comercial Mangili & Silva Ltda - ME; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha para atendimento das Secretarias e Departamentos municipais, através das Secretarias Municipais: de Educação; de Administração; de Finanças; de Saúde; de Obras e Serviços Públicos; de Desenvolvimento Social; de Emprego e Relações do Trabalho; de Esporte, de Meio Ambiente; e, Departamento Municipal de Cultura. Retificação: Fica retificado, para efeito dos acréscimos de quantitativos de fornecimentos do item 76 (Prato de Vidro), do Lote de 75%, no limite percentual de 24,98% do total inicial de 1.509 pratos de vidros, que corresponde a mais 377 unidades, mantido o preço unitário de R$ 6,40 que totalizará o valor de R$ 2.412,80, com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93, por se enquadrar esse percentual pretendido, dentro do limite autorizado por esse dispositivo legal, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, ora retificada neste ato; Data de Assinatura: 06/03/2023.

Guariba, 15 de março de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....